



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0006489-17.2021.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0006489-17.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, e a empresa **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, situada na , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.807.917/0001-11, situada na Estrada do Encanamento, 846, Emp. Santa Luzia, Sala 502, Casa Amarela, CEP: 52070-015 – Recife/PE; e-mail: licitação@tavaresesales.com.br, telefone: (81) 3231-0432, neste ato representada por Geilson Alves de Sales, Empresário, portador da C.I nº 5964507/SDS/PE, inscrito no CPF nº 047.332.224-24, telefone: (81) 98652-9038, e-mail: gsales@tavaresesales.com.br, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços contratados, a fim de acrescer 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total deste aditivo é de R\$ 11.936,16 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde a um impacto de aproximadamente 11,07% (onze inteiros e sete centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - O novo valor do contrato, considerando o acréscimo objeto deste aditivo é de R\$ 119.797,92 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para 2022, PTRES 167864, Elemento de Despesa nº 339033 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Onze do Contrato nº 19/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, evento SEI nº 1150867, constante no Procedimento SEI nº 0006489-17.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 15 de setembro de 2022.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes

Pela Empresa:

Geilson Alves de Sales
Representante da empresa